



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

**DISPENSA 02/2023
PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023**

No dia dezoito de novembro de dois mil e vinte um, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA**, inscrita no CNPJ nº59.855.122/0001-02, localizada na Praça Jose Princi, nº307, centro, Macedônia-SP, CEP 15.620-000., representando a Câmara o seu Presidente, Senhor **RODRIGO MARCOMINI DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no.40.506.325 SSP.SP e do CPF no. 329.120.478-62, residente e domiciliado na Estancia Marcomini, Faz Marinheiro neste Município de Macedônia, no Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Senhora **RITA PERPETUA STUQUI BRANCO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG 30.194.448-9 SSP.SP e do CPF 214.395.398-47, sócia administradora da empresa **RITA PERPETUA STUQUI BRANCO**, inscrita no CNPJ 47.415.209/0001-80, com sede na Rua Nossa Senhora de Santana, nº361, Fundos, Parque São Bernardo I, Fernandópolis-SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento de contrato, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, onde se outorgam todas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIARIA E ATUALIZAÇÕES PERMANENTE EM SITE, MANUTENÇÃO DE REDE, MANUNTENÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTOS DE DADOS, TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO ORDINARIA E EXTRAORDINARIA EM CANAL DE REDE SOCIAL, PRODUZIR INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO EM RADIOFUSÃO DE SESSÃO ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, da Câmara Municipal de Macedônia.

CLÁUSULA II - DOS VALORES

2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 01/09/2023 a 01/09/2024.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda: §2ª - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais), que serão pagos o



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) mensais, mediante a apresentação da NF de serviços.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P Jurídica - Saldo R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos Reais).

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.

6.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis-SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Macedônia – SP, 01 de Setembro de 2023.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Contratante
CAMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA

RITA PERPETUA STUQUI BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS

LAZARO CORREA DA SILVA
RG 23.895.027 SSP.SP

CLAUDOVINO DIAS PEREIRA
RG 18.094.347 SSP.SP